CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CEP 36830 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 02/85, DE 25 DE ABRIL DE 1985

DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DO AMANUENSE - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESPERA - FELIZ.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 54 da Lei Complementar nº 03/72, Decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica fixado em 70% (setenta por cento) do Salário Mínimo regional, a gratificação do Amanuense da Câmara Municipal a partir de 01 de abril de 1985, mensalmente.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do Orçamento vigente, na Dotação própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Espera - Feliz, MG. aos 25 de abril de 1985.

MATHUSALEM DE OLIVEIRA
Presidente

GENESIO ZANUTH
Vice-Presidente

ENIO RIBEIRO DE CASTRO
Secretário